



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Altera anexo da Lei nº 2.205, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º O anexo da Lei nº 2.205, de 21 de dezembro de 2018, intitulado Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei 4.320/64, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora

JUSTIFICATIVA

Quanto à redação ora sugerida, procurou-se apresentar uma alternativa mais concisa e mais técnica, sem prejuízo do sentido.

De acordo com o art. 5º da Lei Complementar Federal nº 95/98, "(a) *ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei*".

Nos artigos 1º e 2º A sugestão visa apenas à melhora da redação, sem prejudicar o sentido.